

LEI MUNICIPAL Nº 1040/2019

De 22 de abril de 2019.

Ajusta a remuneração do cargo de Advogado criado por Lei Municipal 1035 de 08 de fevereiro de 2019 ao padrão remuneratório estabelecido pela Ordem dos Advogados do Brasil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE) no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica fixado o salário do cargo de Advogado previsto na Lei Municipal 1035 de 08 de fevereiro de 2019 no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), 22 de Abril de 2019.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo

RECEBIDO

Em *25* / *04* / *19*

As *9h*hs

M. Antez
Servidor(a)